



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.763, DE 25.08.2004

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA O ANO 2005

Í N D I C E

CONTEÚDO	PÁGINA
MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO	03
LEI Nº 3.763, DE 25 DE AGOSTO DE 2004	05
ANEXO I – METAS PRIORITÁRIAS:	
Câmara Municipal de Vereadores	12
Gabinete do Prefeito	15
Gabinete de Planejamento e Sistema de Controle Interno	17
Secretaria Municipal de Administração	19
Secretaria Municipal da Fazenda	21
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços	23
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	26
Secretaria Municipal de Saúde	30
Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social	38
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	43
Secretaria Municipal de Obras Públicas	50
Secretaria Municipal de Habitação	55
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	58
Encargos Gerais do Município	60
ANEXO II – METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS:	
Receita Corrente Líquida	62
Resultado Fiscal do Governo – Resultado Nominal e Primário	65
Consolidação da Dívida Pública	66
Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido do Município	67
Demonstrativo da Situação Patrimonial de 2001, 2002 e 2003	68
Anexo de Riscos Fiscais	71

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES VEREADORES:

Com a consciência de quem fez o que deveria ter sido feito, ao constatar a realidade sentida e apontada pelos Órgãos Fiscalizadores e orientadores da Administração Pública, para enquadramento do Município ao novo modelo de Gestão, imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, estamos encaminhando o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2005, um dos instrumentos de Planejamento que compõem a base de sustentação da política permanente de equilíbrio entre as Receitas e Despesas e da transparência.

A LDO estabelece as diretrizes, com base nesta nova realidade, que, no caso de Erechim, restabeleceu a capacidade de investimentos, assegurando considerável melhora para as áreas de desenvolvimento social, tais como: Saúde, Educação, Cidadania e Ação Social, não se perdendo de vista a necessidade de reposição dos equipamentos, já com sua vida útil comprometida e a conservação e manutenção do patrimônio público no seu todo.

Estão contemplados nestas diretrizes, o desenvolvimento e elaboração do plano estratégico e valorização do capital social do Município, com o objetivo de determinar, com a Sociedade, que Cidade queremos, tendo em vista a tendência marcante do gradual crescimento da população urbana, resultando na multiplicação dos núcleos urbanos e o aumento do porte da Cidade, acrescidas de todas as necessidades decorrentes, com as quais o Poder Público deve se preocupar.

Erechim, como Cidade Pólo Regional, tem que ter uma visão clara com vistas ao seu futuro: ser uma Cidade sustentável, com crescente qualidade de vida, baseado nos indicadores sociais, educacionais, de saúde, culturais, econômicos e ambientais. Ser empreendedora e referência estadual. Ser inovadora, solidária e, acima de tudo, uma Comunidade mobilizada para escolher e construir o seu futuro.

Desta forma, a LDO, que traça as diretrizes para o orçamento do próximo Exercício, através de seu **Anexo de Metas Prioritárias**, demonstra a necessidade constatada da presença do Poder Público em todas as áreas de construção e fortalecimento da Sociedade e de solução para o atendimento das necessidades básicas de cada pessoa.

Diante disto, nossa proposta busca atender as necessidades detectadas e, mesmo aquelas que possam parecer sonhos, a experiência nos mostra que são perfeitamente factíveis.

Nossa proposta da LDO, apresentada à comunidade em Audiência Pública, realizada, na Casa Legislativa, no dia 26 do corrente, dá início ao processo de Planejamento da Lei Orçamentária para 2005 e também, leva em seu bojo, a abrangência da ação pública com e em prol da comunidade.

Respeitosamente.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.763 DE 25 DE AGOSTO DE 2004

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM PARA O EXERCÍCIO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento da administração pública municipal de Erechim, relativo ao Exercício de 2005, as Diretrizes de que trata esta Lei e as Metas Prioritárias, constantes do Anexo I.

§ 1º - Poderão ser executados Programas não previstos no Anexo I a esta Lei, desde que sejam financiados com recursos de outras esferas de governo e/ou outros que se tornem prioritários, desde que obedecida a Legislação vigente.

§ 2º - De acordo com § 1º, do Art. 4º, da Lei Complementar 101/2000, é estabelecido o Anexo de Metas Fiscais, compreendendo:

- a) Receita Corrente Líquida – RCL.
- b) Resultado Nominal e Primário.
- c) Execução e previsão da Receita e da Despesa, constantes do Anexo de Resultado Fiscal do Governo.
- d) Consolidação da Dívida Pública.
- e) Demonstrativo da evolução do Patrimônio Municipal, referente aos Exercícios de 2001 a 2003.
- f) Demonstrativo da situação Patrimonial dos 3 últimos Exercícios.

§ 3º - Integra ainda a presente Lei, o Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo de Metas Prioritárias desta Lei, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 2005, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros, de que trata o Artigo 3º da presente Lei.

§ 1º - Os Investimentos em fase de execução e a manutenção do Patrimônio já existente terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá dar-se à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento das despesas com Pessoal, Encargos Sociais e Serviço da Dívida terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - A Receita para o Exercício de 2005, estimada provisoriamente em R\$ 64.500.000,00, obedecerá a seguinte destinação:

a) para Reserva de Contingência, o percentual de 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

b) Para atendimento da manutenção da Administração dos Órgãos Municipais, será no valor suficiente para atender a despesa de seu regular funcionamento;

c) Para a realização de programas de custeio, continuados ou não, destinados ao atendimento da comunidade, no valor suficiente para implementação dos programas propostos;

d) Para investimentos, até o saldo restante dos recursos estimados, e/ou oriundos de financiamentos e de outras esferas de governo ou de parcerias com a comunidade.

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e as despesas do Orçamento Anual serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º - Será elaborada e publicada até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 2º - Os recursos vinculados serão utilizados única e exclusivamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em Exercício diverso daquele em que aconteceu a Receita.

§ 3º - Quando verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não atende as Metas de Resultado Primário e Nominal, os Poderes promoverão, nos 30 (trinta) dias subseqüentes, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei.

- § 4º- Para efeitos da limitação de empenho, serão reduzidas despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens a seguir relacionados, dependendo das necessidades do momento, e até que retorne o equilíbrio entre a Receita e a Despesa:
- a – Proibição da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas, por escrito, pelo Prefeito Municipal, em análise de justificativa apresentada pelo setor;
 - b – Redução das despesas de manutenção dos Órgãos;
 - c – Limitação de despesas em geral, cujas Solicitações de Despesas, durante a limitação, deverão ser autorizadas, pelo Prefeito ou servidor por ele designado;
 - d – Proibição de autorização para novos investimentos;
 - e – Demissão de ocupantes de Cargos em Comissão.

§ 5º- O disposto no Parágrafo anterior não se aplica a valores vinculados ou com destinação específica.

§ 6º - Para os efeitos do § 3º, do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, considerar-se irrelevante a despesa de caráter não continuado no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais), realizada na manutenção de serviços e de Órgãos Municipais.

§ 7º - Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 6º- Na elaboração da Proposta do Orçamento Anual para 2005, as receitas e as despesas serão projetadas a preços de agosto/setembro de 2004, com as alterações decorrentes das modificações da Legislação Tributária e da inflação estimada para o período.

§ Único - As Unidades Orçamentárias projetarão suas despesas considerando as alterações de preços no Exercício, as variações médias para o período e os aumentos ou reduções dos custos e dos serviços.

Art. 7º- Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na Legislação Tributária, especificamente sobre:

- I – a consolidação da legislação vigente, que regula cada tributo de competência do Município;
- II – a adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da Legislação Federal;

- III – revisão de índices e alíquotas já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices e alíquotas;
- IV – da Revisão da Planta de Valores Venais;
- V – da Revisão ou criação de Taxas de Prestação de Serviços ou pelo Exercício do Poder de Polícia Administrativo de Competência Municipal;
- VI – as isenções e incentivos fiscais virão acompanhados de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias, quando for o caso, sendo aceitos apenas o aumento permanente da receita ou a diminuição permanente da despesa. Para o orçamento de 2005, a Renúncia de Receita, prevista na legislação ordinária vigente e legalmente concedida, fica estimada em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º - Fica mantida a Legislação Municipal vigente que concede isenções ou anistias fiscais.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – para abertura de créditos suplementares, em qualquer época do Exercício;
- II - para realização de Operações de Crédito com destinação específica e vinculadas a Projetos, nos termos da Legislação em vigor;
- III – para realização de Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor.

Art. 10 - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo e com Entidades particulares, para o desenvolvimento de programas prioritários em áreas, tais como: Educação, Saúde, Geração de Emprego e Renda, Cultura, Assistência Social, Ações Comunitárias, Habitação, Agricultura, Infra-estrutura, Segurança, com ou sem ônus para o Município.

§ Único – Cópia dos Convênios firmados será remetida à Câmara de Vereadores, nos 30 dias subsequentes à sua assinatura.

Art. 11 - As transferências de recursos ou a concessão de auxílios e benefícios a entidades privadas e a pessoas, atenderão às exigências do Plano de Auxílios do Município e da Legislação competente.

§ Único – Os prazos para prestação de contas das subvenções ou auxílios de que trata este Artigo serão fixados pelo Poder Executivo, não podendo ultrapassar os 60 dias do encerramento do Exercício em que foram concedidos, ou atender o que determina a Lei específica.

Art.12 – Fica autorizada a cessão de bens em comodato e a concessão de auxílio financeiro, material e humano à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art.13 – É autorizada a cooperação financeira, material e humana para com Órgãos do Governo Federal e Estadual que prestem serviços considerados essenciais à comunidade local, desde que seja dado cumprimento ao Art. 116 da Lei Federal 8.666/93 e ao Art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art.14 – Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a:

I – promover a criação de cargos, alterar a estrutura de carreira e do quadro de servidores, promover ajustes em funções e atribuições funcionais, mediante autorização legislativa;

II – prover os cargos e funções vagos, nos termos da legislação pertinente;

III - conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa.

Art.15 - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, a concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitos se houver prévia dotação orçamentária para atender às projeções das despesas com pessoal até o final do Exercício e aos acréscimos decorrentes.

Art.16 – As despesas com pessoal elencadas no Art. 18 da Lei Complementar 101/2000 não poderão exceder o limite previsto no Art. 20, Inciso III, letras “a” e “b”.

Art.17 – São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores, através de programas informativos, educativos e culturais;

II - capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

III - racionalizar os recursos materiais e humanos, visando diminuir os custos e aumentar a produtividade, a eficiência e a eficácia no atendimento dos serviços municipais;

Art.18 – O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do prazo final da elaboração da Proposta Orçamentária Anual para 2005, as estimativas da receita, inclusive da Receita Corrente Líquida.

Art.19 – O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídas pelo Poder Executivo.

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM - RS -, em 25 de agosto de 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra

CLÁUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2005

ANEXO I – METAS PRIORITÁRIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
01.01 – Aquisição de equipamentos para informatização, gravação e retransmissão dos trabalhos Legislativos.	Implantar e manter por si só e/ou de forma integrada com o Executivo Municipal e Estadual, Assembléia Legislativa e através da Internet, Interlegis, TV Senado, TV Câmara dos Deputados e TV Assembléia, bem como de outros órgãos públicos um sistema de informações para agilizar e tornar mais eficientes os serviços e ações do Legislativo.	Próprios.
01.02 – Aquisição de aparelhos para serem utilizados na promoção de palestras no Legislativo.	Atender as necessidades, quando da promoção de palestras, seminários, encontros e/ou atividades afins nas dependências do Legislativo.	Próprios.
01.03 – Reforma, ampliação e conservação do prédio do Poder Legislativo.	Ocupar na sua totalidade, o Edifício Senador Alberto Pasqualini, destinado exclusivamente para as instalações dos diversos setores da Câmara Municipal de Vereadores, pela Lei Municipal nº 85/1978. Reformar, ampliar, conservar e dimensionar os espaços para o bom funcionamento das ações do Poder Legislativo. Dotar o Edifício do Poder Legislativo com instalações, espaços e equipamentos adequados ao desempenho eficaz das atividades dos Vereadores.	Próprios.
01.04 – Aquisição de títulos representativos de capital.	Adquirir títulos representativos de capital, como de terminais telefônicos e congêneres.	Próprios.
01.05 – Aquisição e manutenção de equipamentos e bens móveis.	Adquirir e manter equipamentos e bens móveis em bom estado, para que se possibilite atender às necessidades do Legislativo.	Próprios.
01.06 – Reestruturação e aprimoramento do quadro funcional dos Servidores do Poder Legislativo.	Reestruturar e adequar os cargos e funções dos Servidores da Câmara de Vereadores, bem como, criar cargos e funções públicas necessários ao bom andamento dos processos legislativos.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
01.07 – Oferta aos Servidores e Vereadores, de programas e cursos de aperfeiçoamento.	Oportunizar a participação dos Servidores do Legislativo e dos Vereadores, em cursos, encontros, seminários, programas de aperfeiçoamento e crescimento pessoal e profissional.	Próprios.
01.08 – Criação de Boletim Informativo.	Editar e fazer circular o Boletim Informativo Oficial do Poder Legislativo, para divulgação dos atos administrativos e das ações do Legislativo, traduzidos em emenda à Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos Legislativos, Resoluções, Indicações, Moções, Requerimentos, Pedidos de Informações e outros similares.	Próprios.
01.09 – Aquisição de aparelhos de ar condicionado e climatizadores.	Adquirir aparelhos de ar condicionado e climatização, para proporcionar melhores condições de trabalho aos Senhores Vereadores e Servidores da Casa, bem como ao público que frequenta a Casa Legislativa.	Próprios.
01.10 – Contratação de serviços de assessoria, consultoria e serviços técnicos terceirizados.	Contratar serviços de Empresas (Pessoas Jurídicas) e Pessoas Físicas (Autônomos e Estagiários), especializadas, visando a terceirização de serviços diversos junto ao Poder Legislativo Municipal.	Próprios.
01.11 – Aquisição de materiais de consumo, expediente e de manutenção.	Adquirir materiais de consumo, expediente e de manutenção, para atender as necessidades correntes do Poder Legislativo Municipal.	Próprios.
01.12 – Implantação do Programa Memorial da Câmara.	Implantar o Programa Memorial da Câmara, visando resgatar a história do Legislativo, bem como, dar publicidade às atividades da Câmara à população em geral.	Próprios.
01.13 – Criar arquivo documental permanente do Poder Legislativo.	Dotar o Poder Legislativo de um arquivo documental permanente, com o objetivo de preservar a documentação oficial e ofertar sua consulta aos interessados.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
01.14 – Criar Fototeca e Videoteca do Poder Legislativo.	Dotar o Poder Legislativo de Fototeca e Videoteca, com o objetivo de preservar o acervo de fotos e de filmagens de sessões e eventos, objetivando preservar a memória visual e ofertar sua consulta aos interessados.	Próprios.
01.15 – Adquirir equipamentos para a Central de Cópias do Poder Legislativo.	Adquirir equipamentos para a Central de Cópias do Poder Legislativo, proporcionando melhor qualidade das mesmas, bem como, atender a demanda dos Setores Administrativos e dos Gabinetes Parlamentares.	Próprios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
02 – GABINETE DO PREFEITO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
02.01 - Oportunização de maior desenvolvimento do ser humano, com a promoção dos valores sociais de convivência.	Oferecer, aos munícipes, atividades práticas e de estudo interativo com o meio ambiente (sentido amplo), na busca de uma vida melhor e mais feliz. Promover oportunidades para que se desenvolva a capacidade de renovar concepções e ações das pessoas, quer no campo material, quer no emocional, aferindo-lhes a possibilidade de ir além das expectativas.	Próprios.
02.02 – Projeção do Município, numa visão humanística.	Trabalhar a percepção das pessoas em relação ao seu Município, através de informes, das parcerias e da valorização do patrimônio histórico–artístico–cultural, projetando o presente e o futuro.	Próprios.
02.03 – Fortalecimento e valorização dos Conselhos Municipais.	Oferecer apoio e atender as necessidades para possibilitar o pleno funcionamento dos Conselhos Municipais nas mais diversas áreas de ação.	Próprios.
02.04 – Dar continuidade aos informes impressos e eletrônicos das realizações da Administração Municipal.	Dar conhecimento à população das ações da administração municipal e divulgar amplamente as informações voltadas à transparência e à co-participação da comunidade, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal.	Próprios.
02.05 – Criação e divulgação de campanhas e mensagens institucionais, informativas, promocionais, educativas, culturais, de educação social, nas diferentes áreas de atuação da Administração Municipal.	Criar e divulgar campanhas e mensagens que mantenham a população informada sobre os atos e ações da Administração Municipal.	Próprios.
02.06 – Continuidade das ações do Grupo de Voluntariado.	Continuar e ampliar ações do Grupo de Ação Voluntária vinculado ao Gabinete da Primeira Dama.	Próprios.

	solicitação de liberação de recursos para aplicação no Município.	União.
02.10 – Planejamento Estratégico.	Desenvolver ações, com vistas a construir um planejamento estratégico, de valorização do patrimônio social e o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida e ao desenvolvimento do Município equilibrado e sustentado.	Próprios, Convênios e de Parcerias.
02.11 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento dos Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos serviços de apoio, como Procuradoria Jurídica e Assessoria de Comunicação Social.	Próprios.
02.12 – Dar cumprimento à Legislação que disciplina a Gestão Pública.	Qualificar a área jurídica e a formação dos Servidores, no sentido do atendimento à Legislação, visando uma Administração com obediência plena às normas legais.	Próprios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
03 – PLANEJAMENTO E SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
03.01 – Elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Municipal.	Realizar, através de metodologia específica, diagnóstico completo do Município; estabelecer e implantar planos de ação que assegurem o desenvolvimento sustentável.	Próprios e de Parcerias.
03.02 – Realização de estudos e pesquisas sócio-econômicas e de opinião pública.	Fazer levantamento periódico de dados e informações sobre a realidade social e econômica do Município, a fim de identificar necessidades a serem sanadas, e potencialidades a serem desenvolvidas. Conhecer as opiniões da Comunidade e valorizar as sugestões e idéias apresentadas.	Próprios e de Parcerias.
03.03 – Desenvolvimento de projetos especiais.	Buscar soluções para problemas no âmbito municipal, viabilizando recursos em fontes especiais e de transferências voluntárias, a fim de promover o desenvolvimento municipal.	Próprios, Estadual, Federal e Internacional.
03.04 – Continuidade na Implementação do Programa de Qualidade no Serviço Público.	Utilizar as ferramentas da qualidade para melhoria contínua das práticas de gestão, orientadas para o desenvolvimento.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União.
03.05 – Continuidade na elaboração e implantação de Rotinas e Procedimentos, para uma ação efetiva de controle em todas as Secretarias, Órgãos, Setores e Serviços da Adm. Pública Municipal.	Dar continuidade a elaboração de rotinas e procedimentos, aprimorando os controles em todos os níveis da Administração Municipal.	Próprios.
03.06 – Transparência Administrativa.	Manter, aprimorar e implementar mecanismos que assegurem a participação dos munícipes na elaboração, execução e fiscalização das ações do Governo Municipal.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
03.07 – Continuidade na implantação de um Banco de Dados do Município, com Home Page.	Disponibilizar informações relativas ao Município, para o público interno e externo; para elaboração de projetos, análise e tomada de decisões.	Próprios.
03.08 – Manter e ampliar intercâmbios e ações de cooperação com Entidades Nacionais, Internacionais e ONGs.	Desenvolver e implementar projetos de intercâmbio e cooperação que possibilitem a melhoria das condições e da qualidade de vida na comunidade.	Próprios, Convênios e Parcerias.
03.09 – Ações de Controle Interno.	Realizar atividades de acompanhamento, informação, orientação, controle, objetivando o cumprimento da Lei, o zelo pelo patrimônio público e a aplicação adequada e transparente dos recursos públicos.	Próprios, Convênios e Parcerias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
04.01 – Complementação da reforma do prédio da Prefeitura.	Reformar a parte interna do prédio, para permitir melhor adequação dos setores e serviços que funcionam no local, além da conservação e preservação do mesmo.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.
04.02 – Cursos, treinamento e formação dos Servidores.	Propiciar e incentivar a qualificação e o aperfeiçoamento dos servidores.	Próprios.
04.03 – Estruturação do Arquivo Central.	Estruturar o espaço físico, visando agilizar os serviços de rotina e promover atendimento público de qualidade.	Próprios.
04.04 – Aquisição de Equipamentos para Sistema de Arquivo Central da Prefeitura.	Adquirir copiadora, digitalizadora, equipamentos de restauração e conservação de documentos. Preservação de documentos legais e históricos.	Próprios, Estadual e Federal.
04.05 – Aquisição de 02 veículos.	Adquirir um veículo leve para atender os serviços de apoio à Administração e um veículo para transporte de mercadorias, com capacidade para 4.000 a 5.000 kg, que visem o atendimento de funções necessárias ao andamento dos serviços da municipalidade.	Próprios.
04.06 – Complementação de adequação interna do Almoarifado Central.	Propiciar espaço adequado para guarda de materiais, com confecção de prateleiras modulares e disponibilização de compartimento para materiais perecíveis.	Próprios.
04.07 – Modernização dos arquivos do Departamento de Recursos Humanos.	Adequar os arquivos à modernização necessária, com garantias de que as informações se mantenham sem perdas, em bom estado de conservação e organizadas.	Próprios.
04.08 – Uniformização de Setores específicos e Chefias.	Propiciar a qualidade e preservar a boa imagem da Administração.	Próprios

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
04.09 – Terceirização dos serviços de segurança de bens públicos.	Assegurar a preservação e o zêlo dos próprios do Município, buscando a segurança, qualidade e efetividade no atendimento dos munícipes.	Próprios.
04.10 – Implantação dos Serviços de Medicina e Segurança no Trabalho.	Propiciar aos servidores uma melhor qualidade de vida no trabalho e redução nas doenças do trabalho.	Próprios.
04.11 – Rotinização do andamento de processos e recursos humanos.	Sistematizar serviços e processos dinamizando o funcionamento do Departamento de RH, no suporte à Administração Municipal	Próprios.
04.12 – Programação e início da construção do Centro Administrativo Central.	Programar as etapas e iniciar a construção de Centro Administrativo, que irá concentrar secretarias e serviços, visando conter despesas com aluguéis; oferecer excelência na prestação dos serviços e permitir que todos os setores se instalem de forma adequada e funcional.	Próprios, Auxílios do Estado, da União e Financiamentos.
04.13 – Construção de Unidade para prestação de serviços públicos no Distrito de Capo-Erê.	Disponibilizar um local adequado para o atendimento ao público, com a prestação de serviços, como: saúde, telefonia, correio e apoio administrativo.	Próprios, Convênios e Parcerias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
05.01 – Atender a constante atualização dos procedimentos e funções, visando expandir e qualificar os serviços.	Otimizar e racionalizar rotinas, visando a crescente agilidade e eficiência no desenvolvimento das atividades e no atendimento dos usuários do serviço público. Respeitar o sigilo fiscal, a privacidade do contribuinte e preservá-lo do constrangimento pessoal.	Próprios.
05.02 – Oferta de treinamento e qualificação aos servidores e atendimento das necessidades de pessoal nas diversas áreas.	Qualificar, valorizar e motivar os Recursos Humanos. Prestar atendimento aos munícipes, com qualidade, agilidade e eficiência, bem como, aprimorar os processos de execução, controle e registros. Assegurar a boa imagem dos serviços e do servidor público, através da solicitude e presteza no atendimento.	Próprios.
05.03 – Manutenção e atualização dos sistemas em uso. Ampliação e complementação da Informatização das Áreas Contábil, Financeira, Tributária e Fiscal.	Buscar a integração das áreas, num sistema de Gestão e Gerenciamento. Aprimorar relatórios gerenciais, propiciando informações ágeis e seguras, para a tomada de decisões e prestação de contas à Comunidade. Propiciar subsídios para o planejamento e replanejamento, buscando manter o equilíbrio permanente entre receitas e despesas.	Próprios.
05.04 – Manutenção, ampliação e aparelhamento das equipes de Fiscalização Tributária.	Manter, ampliar e aparelhar equipes permanentes de fiscalização, buscando o incremento das receitas próprias e a justiça social e fiscal.	Próprios.
05.05 – Atualização da Legislação Tributária.	Manter a Legislação Tributária atualizada e consolidada, visando facilitar o seu uso. Qualificar e agilizar o atendimento.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
05.06 – Otimização da arrecadação do Município, através do incremento das ações existentes e da implantação de novos controles e rotinas.	Realizar estimativas fiscais e Censos, especialmente do ICMS, e fazer a revisão fiscal de empresas, procedimentos que, além de repercutir diretamente no incremento da receita, trazem importantes informações para a análise sócio-econômica do Município.	Próprios.
05.07 – Aquisição de equipamentos para melhoria dos serviços; de veículos para uso na fiscalização e cadastro; móveis e utensílios.	Propiciar aos servidores condições ideais de trabalho, disponibilizando os equipamentos e ferramentas necessários ao bom e rápido desempenho de cada função.	Próprios.
05.08 – Gerenciamento eficaz e eficiente na cobrança dos Tributos Municipais.	Dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto ao uso de procedimentos e implementação de ações para evitar a renúncia de receita. Atenção permanente à cobrança da Dívida Ativa, buscando a justiça social e fiscal e a redução da inadimplência. Agir para a redução da inadimplência no pagamento dos tributos e da inscrição em Dívida Ativa.	Próprios.
05.09 – Instituir e implementar campanha para estimular a expedição de Notas Fiscais, em parceria com outras esferas de governo e com entidades sociais.	Incrementar a arrecadação própria e o aumento no Índice de Retorno do ICMS, e estimular a participação da comunidade e entidades beneficentes no desenvolvimento da consciência social.	Próprios.
05.10 – Incentivo Fiscal ao Primeiro Negócio para Profissionais Liberais e Micro Empresas.	Incentivar a implementação de novos negócios de Profissionais Liberais e Micro Empresas através de incentivo fiscal, no período inicial de suas atividades, cooperando com a redução do desemprego, a geração de renda, o aumento do giro de negócios na economia municipal e a melhor qualidade de vida.	Próprios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
06.01 – Apoio institucional à formação e qualificação de mão-de-obra.	Buscar parceria para ministrar cursos profissionalizantes e a prática do programa de qualidade total nas áreas comercial, industrial e de serviços, onde existir carências.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.
06.02 – Elaboração de estudos, programas e projetos para enfrentar desafios decorrentes do desenvolvimento de Erechim.	Promover seminários, palestras para os Setores da Indústria, Comércio e Serviços. Firmar acordos com a Universidade, SEBRAE, SENAI, SENAC e outros.	Próprios e de Convênios.
06.03 – Acompanhamento e apoio a eventos que contribuam para o desenvolvimento dos Setores Produtivos da Indústria, Comércio e Serviços.	Promover intercâmbio empresarial e troca de experiências. Viabilizar a presença de empresários em eventos para que sejam estreitados os relacionamentos comerciais e contatos com clientes potenciais.	Próprios.
06.04 – Continuação da Pavimentação das II e III Etapas do Distrito Industrial.	Possibilitar e incrementar a relocação de empresas locais. Oportunizar e apoiar instalações de novas empresas.	Próprios, Estadual e Federal.
06.05 –Elaboração de Projeto do Loteamento e infra-estrutura básica da IV Etapa. (arruamento, água e luz).	Possibilitar e incrementar a relocação de empresas locais. Oportunizar e apoiar instalações de novas empresas.	Próprios e Outros.
06.06 – Identificação de vazios econômicos.	Identificar e incentivar novos projetos e empreendimentos econômicos que venham suprir necessidades existentes.	Próprios, Estadual e Federal.
06.07 – Criação de mecanismos e incentivos para pequenas e micro empresas.	Adequar-se às Leis vigentes e integrar-se em programas oferecidos.	Próprios e de Convênios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
06.08 – Desenvolvimento de projeto e construção de pórticos em acessos do Município.	Identificar os principais acessos do Município e criar centros de atendimento gerais – informação, turismo e policiamento.	Próprios, Estadual e Federal.
06.09 – Implementação da Agência Municipal de Empregos (Balcão de Empregos).	Promover o ingresso no mercado de trabalho de candidatos previamente cadastrados.	Próprios.
06.10 – Desenvolvimento de estudos, a fim de instalar módulos comerciais e industriais em bairros.	Pesquisar previamente a vocação de cada bairro: as micros e pequenas empresas e a informalidade de trabalhos nele existentes.	Próprios, Estadual e Federal.
06.11 – Condomínio Industrial (Berçário) – desenvolvimento de ações de apoio às empresas instaladas.	Promover cursos e parcerias com a Universidade, SEBRAE e outros.	Próprios e de Convênios.
06.12 – Fomento ao turismo local, de forma integrada, observando o contexto regional.	Projetar a Rota das Hidrominerais com a integração dos Municípios da AMAU. Apoiar a promoção e captação de eventos. Criar uma rota para o Turismo Rural. Conscientizar a comunidade para o turismo.	Próprios, Estadual e Federal.
06.13 – Valorização da Cidade e do Município.	Identificar, no Município, locais que possam ser melhor aproveitados e explorados, sendo objeto de um novo tratamento visual, através da criação de atrativos. Importa, sobretudo, que se leve ao conhecimento da população, para que incentivem conseqüente zelo e cuidado.	Próprios.
06.14 – Desenvolvimento de estudo e projeto para instituição de Micro Crédito Municipal.	Atender micro e pequenas empresas, trabalhadores informais, profissionais autônomos recém formados.	Próprios, Estadual e Federal.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
06.15 – Apoio a eventos que promovam os setores de produção da Indústria, Comércio e Serviços do Município.	Manter intercâmbio de empresas locais, através de Encontros, eventos e outras atividades afins.	Próprios, Estadual e Federal.
06.16 – Projetos de desenvolvimento e ampliação de programas de atendimento às empresas dos Módulos da Indústria, Comércio e Serviços de Bairros.	Atender profissionais, acompanhar técnicos e manter o direcionamento à vocação regional.	Próprios, Estadual e Federal.
06.17 – Apoio à realização de Feiras e Festas Populares.	Incentivar a realização de feiras, além de festas populares a fim de promover a produção e as potencialidades do Município e de valorizar a cultura e as tradições locais.	Próprios e de Parcerias.
06.18 – Transferência do Comércio Ambulante para local específico.	Propiciar melhores condições de trabalho aos ambulantes, em ambiente adequado, com segurança, limpeza, organização, tanto para eles, como para os clientes.	Próprios e de Parcerias.
06.19 – Criação do Fundo Municipal de Desenvolvimento e de apoio à Micro e Pequenas Empresas.	Criar condições para o Município financiar, prestar aval e equalizar encargos financeiros de projetos de investimentos, de forma direta ou complementar, em ações de promoção do patrimônio social e desenvolvimento local.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.01 – Agroindústria: - Incentivo a formação de Associação das Agroindústrias. - Criação de marca municipal característica, com selo de controle de qualidade.	Viabilizar ações de interesse do setor como: compra de insumos, comercialização dos produtos e outros. Fornecer a população alimentos de qualidade a preços compensadores, assim como incentivar as atividades Agroindustriais.	Parcerias e PRONAF.
07.02 – Troca-Troca: - Viabilização de aquisição e repasse de sementes e/ou insumos e outros bens necessários ao desenvolvimento da atividade.	Promover o desenvolvimento das atividades agrícolas, com aumento de produtividade e renda.	Próprios e FEAPER.
07.03 – Estufas: - Incentivo à construção de estufas para o cultivo de olerícolas e flores.	Tornar o Município auto-suficiente na produção de olerícolas e flores, fornecendo à população produtos de ótima qualidade a preços acessíveis.	Próprios.
07.04 – Feira do Produtor: - Feira de produtos específicos (Feira do mel, da uva e das agroindústrias).	Proporcionar a uma parcela maior da população, acesso a alimentos de melhor qualidade e a preços mais acessíveis.	Próprios.
07.05 – Comercialização: - Viabilização de melhor comercialização dos produtos e insumos agrícolas.	Manter os produtores atualizados quanto à comercialização, preços, mercados e tendências.	Próprios.
07.06 – Habitação Rural: - Melhoria no saneamento básico e embelezamento.	Oportunizar melhores condições de moradia, de atendimento a saúde e de conforto a população rural, visando mantê-la na área rural do Município., Apoiar, realizar parcerias e buscar recursos para Habitações Rurais.	Próprios, Federal, Estadal, RS Rural, CEF, PRONAF e Parcerias.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.07 – Solo bom, Água boa, Ar puro: - Atenção especial à Bacia de Captação da Corsan. - Reflorestamento. - Campanha permanente de preservação dos mananciais e de racionalização do uso da água. - Perfuração de poços artesianos e construção de redes hidráulicas. - Racionalização do uso de agrotóxicos	Melhorar a qualidade de vida das comunidades rurais, periféricas e urbanas e contribuir para a preservação do meio ambiente.	Próprios, Convênios com o Estado e a União, RS Rural, PRONAF, Banco Mundial.
07.08 - Jovem Rural: - Orientação do jovem no acesso ao crédito e alternativas de renda. - Viabilização de programas de lazer entre as comunidades, como olimpíadas rurais.	Organizar os jovens, apoiá-los e assessorá-los na busca de alternativas de renda. Incentivá-los a participar nas organizações associativas, de esporte e lazer.	Próprios, de Parcerias, e PRONAF.
07.09 - Mulher Rural: - Resgate da valorização da mulher rural, integrando-a ao processo de desenvolvimento do Município.	Incentivar a mulher agricultora para tornar-se mais participativa e consciente dos seus direitos em relação à previdência social, legislação trabalhista, crédito rural, etc. Promover encontros.	Próprios e de Parcerias.
07.10 – Leite: - Incentivo à produção de leite à base de pasto e alimentos alternativos. - Incentivo à compra de botijões de sêmen de forma associativa.	Melhorar a rentabilidade do setor, barateando o custo de produção e incrementando o melhoramento genético do rebanho, através da inseminação artificial. Fazer campanhas de prevenção contra doenças infecciosas.	Próprios, PRONAF e FEAPER.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.11 – Milho: - Troca-troca de sementes. - Adubação verde. - Apoio as ações que visem a construção de silos e depósitos nas propriedades.	Diminuir os custos da lavoura através de adubação orgânica e verde, do troca-troca de sementes. Minimizar as perdas de produtos agrícolas apoiando as ações que visem construção de silos e depósitos.	Próprios e FEAPER.
07.12 – Horto Florestal: - Construção de estufas e aquisição de equipamentos. - Fornecimento de mudas de árvores e de flores para a Cidade, Escolas e Rodovias do Município. - Produção de alimentos de melhor qualidade para fornecer a entes municipais.	Melhorar o aspecto da cidade com embelezamento e arborização das ruas e avenidas, principalmente dos trevos de acesso à Cidade. Fornecer alimentos de melhor qualidade aos Programas Municipais.	Próprios.
07.13 – Atualização permanente do cadastro técnico rural.	Através do cadastramento, conhecer a realidade do meio rural, os anseios e necessidades de sua população.	Próprios.
07.14 – Vida boa com comunicação: - Telefonia.	Facilitar a comunicação, através da telefonia, levando o conforto ao meio rural.	Próprios.
07.15 – Informatização e readequação do espaço físico da Secretaria. - Aquisição de veículos.	Prover a Secretaria com equipamentos de informática e veículos que atendam as necessidades de adequar o espaço físico para melhor desenvolvimento do trabalho.	Próprios.
07.16 – Aprimoramento do sistema de cobrança	Implementar um sistema justo de cobrança das dívidas dos agricultores para com o Município.	Próprios.
07.17 – Patrulha Agrícola e Estradas Vicinais: Reaparelhamento para as Equipes da Patrulha Agrícola	Prestar serviços mais eficientes e a custos compatíveis, atendendo às necessidades dentro das prioridades. Realizar conservação efetiva das estradas vicinais, proporcionando condições de escoamento da produção e bem-estar aos produtores.	Próprios, Estadual e Federal.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
07.18 – Novas alternativas: - Criação de alternativas para o produtor viabilizar sua propriedade, com projetos de caprinocultura, apicultura, piscicultura, galinha caipira, vitivinicultura, floricultura, ervas medicinais e horticultura.	Oportunizar novas alternativas de produção e incrementar atividades que, pelo aumento da renda, viabilize a propriedade rural.	Próprios, Estadual e Federal.
07.19 – Capacitação dos Agricultores	Promover cursos e incentivar a participação dos agricultores em eventos para capacitação e o desenvolvimento das atividades afins.	Próprios.
07.20 – FUNDERRA: - Financiamento de implementos, agroindústrias e insumos para os produtores rurais.	Viabilizar investimentos para melhoria da produção e modernização das atividades agropecuárias.	Próprios.
07.21 – Agroecologia	Apoio e incentivo a agricultura agroecológica e orgânica para produção de alimentos mais saudáveis, sendo uma alternativa de maior rendimento aos produtores.	Próprios.
07.22 – Participação de técnicos em curso, congressos e eventos.	Capacitação técnica dos funcionários da Secretaria.	Próprios.
07.23 – Apoio a Projetos de Pequenas Cooperativas ou Empresas do Meio Rural, para agregar valores à produção.	Apoiar e incentivar a produção primária, cooperando com mecanismos para melhor qualificação do produto e aumento da renda do produtor.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.01 – Assistência e Saúde Sanitária à População.	Promover Assistência à Saúde da População nas UBSs – Unidades Básicas de Saúde e na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.02 – Conservação e manutenção dos prédios da Rede Básica de atendimento à Saúde.	Conservar e manter em condições de funcionamento os prédios onde são desenvolvidas ações na Rede Básica de Atendimento.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.03 – Manter e articular parcerias com a 11ª CRS, entidades governamentais e não governamentais.	Ampliar a capacidade resolutiva do Município no atendimento à população usuária do SUS, em todos os serviços e programas, garantindo Universalidade, Equidade e Integralidade dos serviços de saúde obedecendo as diretrizes constitucionais.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.04 – Gerenciamento do Setor de Orientação, Controle e Avaliação.	Gerenciar e controlar os recursos financeiros recebidos a níveis Federal e Estadual. Acompanhar, avaliar e controlar a qualidade dos serviços prestados nas áreas ambulatorial (SADT, FAA, boletins de produtividade ambulatorial, hospitalar, HIV), tratamento fora de domicílio, desempenho dos prestadores de serviço. Oferecer apoio e orientações necessárias para o desenvolvimento adequado dos serviços de saúde.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.05 – Gerenciamento de programas e serviços existentes.	Prestar assistência ambulatorial à população através da rede de UBSs, nos três níveis de atenção à demanda em clínicas básicas, especialidades, serviços de enfermagem, nutrição, psicologia, serviço social, odontologia e epidemiologia.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.06 – Capacitação e qualificação dos servidores.	Capacitar, ampliar, integrar e otimizar os recursos humanos para os diversos programas desenvolvidos pela Secretaria e serviços de apoio, visando a eficácia e eficiência do atendimento à população usuária do SUS. Desenvolver programas de treinamento dos profissionais de saúde nas diversas áreas.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.07 – Complementação da informatização, em rede, de todos os serviços na Secretaria.	Agilizar o sistema de informações, estatísticas e controle, interligando todos os setores da Secretaria.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.08 – Adequação da estrutura física de atendimento.	Construir, ampliar e adequar a estrutura física atual da Rede Municipal de Atendimento Básico à Saúde, visando melhorar o atendimento à população. Manter a ampliar o Centro de Referência de Especialidades.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.09 – Tratamento Fora de Domicílio.	Propiciar atendimento com agendamento e deslocamento de pacientes a serviços de saúde não oferecidos pelo Município. Realizar remoções de pacientes a nível municipal e intermunicipal.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.10 – Suprimento e abastecimento das UBSs, de recursos materiais.	Manter e implementar novos sistemas de abastecimento de materiais de consumo, equipamentos e medicamentos necessários ao desenvolvimento dos diversos serviços e ações realizadas junto à população.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.11 – Adequação da frota de transporte.	Adquirir e promover a manutenção de veículos para agilizar os serviços de Saúde.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.12 – Atenção à Saúde da Mulher.	Promover ações de prevenção do Câncer de Mama e Ginecológico. Dar atendimento ao pré-natal e parto humanizado. Planejamento familiar. * Climatério. (* Desenvolvido em meta específica).	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.13 – Atenção à Saúde do Idoso	Promover ações e serviços, para prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo atenção especial as doenças que afetam os idosos. Fornecer medicamentos, de uso contínuo, conforme disposto na farmácia de terceira idade	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.14 – Atenção Integral à Saúde da Criança.	Promover ações de atenção à saúde da criança, com ênfase à prevenção de doenças da infância. Imunizações. Atendimento à saúde bucal para crianças. Rastreamento de hipotireoidismo congênito, fenilcetonúria e alterações das hemoglobulinopatias.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.15 – Sistema de Atendimento Ambulatorial.	Disponer de recursos físicos, materiais e humanos para atendimento às necessidades da população usuária do SUS. Implementar e qualificar o serviço ambulatorial nas UBSs. Disponer de serviço de referência e contra-referência a nível ambulatorial e hospitalar. Manter e ampliar equipe multiprofissional integrada aos programas desenvolvidos na rede básica de saúde. Ampliar a rede de Unidades Básicas de Saúde de acordo com os serviços e programas propostos e necessidades da comunidade.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.16 – Vigilância Sanitária – Controle de qualidade da água, alimentos e serviços relacionados à saúde, controle de zoonoses e vetores.	Realizar licenciamento e fiscalização em: Estabelecimentos de alimentos, diversões públicas, estéticas, hospedagem. Produtos veterinários, estabelecimentos de saúde e prestadores de serviços relacionados à saúde, creches e asilos, veículos de transporte de alimentos. Fiscalizar e controlar a qualidade da água e alimentos para consumo humano. Controle de zoonoses e vetores. Investigar doenças transmissíveis por alimentos.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.17 – Fortalecer a Saúde Preventiva com Redução de consultas e atendimentos hospitalares.	Ampliar e qualificar Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Programa de Saúde da Família, e, através dos mesmos, aumentar a resolubilidade e reduzir a demanda de atendimento hospitalar. Atender, a nível domiciliar, tratamentos de curativos, aplicações de medicações prescritas, e outros procedimentos que visem diminuir a internação hospitalar. Realizar busca ativa de pacientes de programas específicos. Conceder benefícios, visando a prevenção de agravos e continuação de tratamentos. Ampliar a implantação de salas de observação em UBSs, conforme as necessidades da população.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.18 – Definição de estratégias para assumir a Gestão Plena do Sistema Municipal.	Habilitar o Município para a Gestão Plena do Sistema Municipal, de acordo com critérios definidos pela NOB SUS 01/96 (Norma Operacional Básica), acrescidos dos critérios e requisitos estabelecidos pela NOAS SUS 01/2001 (Norma Operacional de Assistência à Saúde).	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.19 – Atenção Integral à Saúde do Trabalhador.	Atender parcerias com o Estado e os Municípios da Região, para implantação do SIST (Sistema de Informações da Saúde do Trabalhador) e Centro de Referência Regional de Saúde do Trabalhador. Implementar parceria com sindicatos, empresas e instituições comunitárias para programas de apoio à saúde do trabalhador. Desenvolver ações de prevenção a doenças por atividades profissionais e acidentes de trabalho.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.20 – Apoio aos Conselhos diretamente ligados à Secretaria de Saúde	Prestar o apoio necessário e dar condições de funcionamento aos Conselhos Municipais.	Próprios.
08.21 – Execução e implementação dos seguintes programas:		
08.21.01 – Saúde Bucal.	Criar programas especiais de Saúde Bucal. Implementar ações específicas de atenção básica de promoção, prevenção e recuperação, com expansão gradativa das unidades de saúde, e ênfase ao atendimento a pacientes especiais.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.21.02 – Materno - Infantil.	Implementar ações de desenvolvimento sistemático de atividades educativas, preventivas e de auto cuidado, saúde reprodutiva, métodos contraceptivos, DST/AIDS e no desenvolvimento e crescimento da criança.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.21.03 – Saúde Mental.	Manter atividades de atenção e prevenção a pacientes Psiquiátricos e Psicológicos. Efetuar parcerias para atuação escolar junto a crianças com dificuldades de aprendizagem. Prover ações de educação e prevenção ao uso indevido de drogas, com fortalecimento do serviço de referência e contra-referência. Capacitar os profissionais do Núcleo de Saúde Mental, para atuação e repasse de informações aos profissionais de saúde da rede pública.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.21.04 – Doenças Sexualmente Transmissíveis DST / AIDS.	Fortalecer as ações de prevenção, detecção, encaminhamento e acompanhamento a pacientes portadores de HIV/AIDS, junto à equipe multidisciplinar.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.21.05 – Nutrição.	Implementar e implantar programas de nutrição.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.21.06 – Doenças Crônico-Degenerativas.	Realizar ações educativas, de prevenção, diagnóstico e tratamento precoce de patologias cardiovasculares, respiratórias e metabólicas. Formar grupos operativos. Atuar com equipe multidisciplinar. Estimular participação de pacientes e familiares no tratamento, e no controle das doenças crônico-degenerativas. Manter cadastro atualizado das doenças crônico-degenerativas, conforme sistemas de informações próprias ou oriundas de outras esferas de governo.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.21.07 – PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde.	Fortalecer, implementar e ampliar o Programa de Agentes Comunitários de Saúde. Capacitar os Agentes Comunitários de Saúde para atuarem nos programas desenvolvidos pela rede básica, em sua área de abrangência.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.21.08 – Programa de Saúde da Família – PSF.	Ampliar e fortalecer o Programa de Saúde da Família-PSF, visando ações de atenção integral e de qualidade à comunidade, com promoção, prevenção e recuperação da saúde, atuando com equipe multiprofissional, e trabalhando com sistema de referência e contra-referência.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.21.09 – Epidemiologia.	Prover e expandir o sistema de notificação compulsória, monitorando os dados epidemiológicos de relevância para Controle, Procedimentos e Avaliação. Executar investigações, diagnósticos e tratamento de Doenças Transmissíveis Agudas.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.22 – Equalização da área física da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim	Alocação adequada dos serviços existentes, bem como, a disponibilização de maior número de leitos.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.23 – Instalação de um Centro de Diagnóstico.	Disponibilizar exames de baixa, média e alta complexidade, contemplando ultra-sonografia, tomografia computadorizada helicoidal e ressonância magnética.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.24 – Elaboração de um Plano Diretor para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.	Possibilitar a reestruturação, ampliação e o melhor aproveitamento da área física existente.	Próprios (vinculados e não vinculados) e de Convênios com o Estado e a União.
08.25 – Colaboração com as autoridades sanitárias na prestação de serviços como campanhas de vacinação e outras.	Contribuir com a imunização da população, prevenindo doenças com vacinas e trabalhos educativos.	Próprios.
08.26 – Promoção de cursos, palestras e distribuição de material educativo com orientações quanto à saúde preventiva.	Incentivar os cuidados necessários para prevenção das moléstias.	Próprios.
08.27 – Utilização das salas de espera para transmitir mensagens, através de audiovisuais.	Ofertar à população orientações quanto à vigilância epidemiológica das moléstias.	Próprios.
08.28 – Disponibilização de serviços de diagnóstico que possibilitem a excelência no atendimento.	Ofertar à população serviços de qualidade e de resolutividade, visando a redução do período de internação.	Próprios e/ou de Convênios com a União.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
08.29 – Disponibilização de profissionais médicos nas mais variadas especialidades.	Possibilitar, tanto quanto possível, cura ao paciente, sem que o mesmo tenha que ser transferido.	Próprios e/ou Consórcios com municípios - 11ª CRS.
08.30 – Aprimoramento do Programa de Educação Continuada do Aleitamento Materno e do Parto Natural.	Primar pela qualidade de vida.	Próprios.
08.31 – Atendimento Materno Infantil, através de projetos e ações direcionados aos cuidados com a gestante e recém nascidos.	Desenvolver, em nível municipal, ações técnicas e políticas, capazes de identificar e intervir nos fatores de risco das gestantes e dos recém nascidos, monitorando e acompanhando sistematicamente as crianças até 1 ano de vida.	Próprios e de Parcerias.
08.32 - Incentivo à pesquisa clínica, oferecendo, para isto, condições adequadas.	Elaborar e implantar protocolos clínicos em áreas específicas.	Próprios.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.01 – Diagnóstico dos Segmentos sociais: criança e adolescente de/na rua, famílias em situação de vulnerabilidade social, população adulta, idosos, portadores de deficiência e outros.	Realizar, a partir do Cadastramento Único, o levantamento dos dados, sistematizando-os para a elaboração do diagnóstico, a tomada de decisões e a ação.	Próprios e de Parcerias.
09.02 – Manutenção da Política de Assistência Social do Município, priorizando a realização de Conferências municipais de Assistência, da Criança e Adolescente, Idosos e outras.	Em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, manter e estruturar a Política Municipal de assistência social, valorizando a participação da sociedade civil na construção de uma política participativa.	Próprios e de Parcerias.
09.03 – Manutenção da Casa da Cidadania, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICAIE, Conselho Municipal de Assistência Social e do Idoso e Conselho Tutelar.	Oferecer condições adequadas de funcionamento dos Conselhos (COMDICAIE, COMAS, Conselho Tutelar e COMID), garantindo e disponibilizando recursos financeiros para a viabilização de conferências, investimento em equipamentos, melhoria do espaço físico, capacitação e aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.	Próprios, FEAS e FNAS.
09.04 – Manutenção e melhoria das instalações da CAVA – Casa de Acolhimento e Vivência para Adolescentes.	Oferecer espaço físico para adolescentes vítimas de abuso sexual, maus tratos, negligências, exploração, ruptura ou enfraquecimento dos laços familiares, encaminhados pelo Conselho Tutelar, Juizado e Promotoria da Infância e da Juventude, proporcionando atendimento personalizado e especializado, que contribua para o retorno da criança e/ou adolescente ao vínculo familiar ou parental e não sendo possível este, dar-lhes condições de atendimento e oportunidade de colocação em família substituta.	Próprios, Estadual e Federal.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.05 – Manter e ampliar o Programa de Complementação Alimentar e Leite.	Dar continuidade ao atendimento da demanda que se encontra em situação de vulnerabilidade social, através da concessão de complementação alimentar e leite, e oportunizando a realização de reuniões de orientação e apoio sócio-familiar, visando melhor qualidade vida.	Próprios, Estadual e Federal.
09.06 – Continuidade do Programa Sócio-Educativo na nova modalidade em consonância com a lei e exigências da DRT, atendendo a demanda com pagamento de bolsa-auxílio.	Garantir atendimento adequado, sistemático e integrado, através de oficinas formativas e pedagógicas, para adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar, Juizado e Promotoria da Infância e da Juventude e Equipe Técnica da Secretaria, oferecendo espaço físico adequado para a realização das atividades, adquirir equipamentos e materiais necessários ao funcionamento do programa.	Próprios, Estadual e Federal.
09.07 – Manutenção do Centro de Atendimento à Família de Erechim, com a realização de melhorias no espaço físico; Implementação das atividades de atendimento pela equipe técnica à população.	Qualificar os atendimentos prestados à população usuária, crianças e adolescentes, que fazem parte da jornada ampliada, e famílias que participam das reuniões de orientação e apoio sócio-familiar.	Próprios, Estadual e Federal.
09.08 – Manutenção do plantão social que atende à população adulta, em situação de vulnerabilidade social e econômica. (passagens, fotos, encaminhamento de documentos, vestuário, complementação alimentar, leite, material de construção para pequenos reparos, auxílio para despesas com funeral e traslado, além de outros serviços essenciais).	Oferecer à população em situação de risco/vulnerabilidade sócio-econômica, benefícios eventuais, articulando com a comunidade, visando um engajamento solidário, na busca de superação da situação através de ações sistemáticas e planejadas.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.09 - Manutenção e Ampliação de Programas e Projetos das esferas Federal e Estadual.	Possibilitar a realização de novos convênios junto as esferas Federal e Estadual, para a realização de novas ações na área de Assistência Social, implementando a LOAS e oportunizando a população acesso a estes novos Programas e Projetos, bem como mantendo os que atualmente estão sendo executados (SAC, Agente Jovem e PETI, com Recursos da União e FECA, PEAS e outros).	Próprios, Estadual e Federal.
09.10 – Manutenção do Programa de Prevenção ao uso de Drogas por crianças, jovens e adultos.	Possibilitar a população usuária, em interface com a Secretaria de Saúde e outros parceiros que atuam nesta área, atendimento técnico adequado visando a superação da dependência.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.
09.11– Manutenção do serviço de Abrigagem temporária à população de rua e migrantes.	Propiciar atendimento junto ao Albergue Municipal as pessoas em situação de abandono, emergenciais e itinerantes, provendo suas necessidades imediatas de alimentação e estadia provisória, promovendo ações que visem sua proteção e resgate dos vínculos familiares e parentais.	Próprios, Estadual e Federal.
09.12 - Implementar a Política Municipal do Idoso.	Realizar ações integradas, para atendimento a este segmento da população, viabilizando a aplicação da legislação vigente, em especial o estatuto do Idoso, e as diretrizes do Conselho Municipal do Idoso - COMID, realizando atividades através de grupos de convívio social, comunitário e familiar, estabelecendo parcerias que viabilizem o atendimento asilar, melhorando a qualidade de vida deste público alvo.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.
09.13 – Implementação no atendimento as Pessoas Portadora de Deficiência - PPD e Altas Habilidades.	Articular, nas três esferas de governo, ações que assegurem aos PPDs e Portadores de Altas Habilidades, seu convívio social e comunitário e a melhoria da qualidade de vida, estabelecendo parcerias e interfaces com a Sociedade Civil.	Próprios, Estadual, Federal e Parcerias.
09.14 – Capacitação de servidores e equipes técnicas.	Oferecer aos servidores e equipes técnicas acesso a cursos de capacitação, seminários, congressos, conferências e outros eventos, que possibilitem aprimoramento nos conhecimentos e qualifiquem a prestação de serviços à população.	Próprios, Estadual e Federal.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.15 – Manutenção e ampliação da rede de atendimento Social do Município.	Efetivar e concretizar as ações desenvolvidas pela Rede Social do Município, melhorando a qualidade dos serviços prestados aos usuários da Assistência Social, através de programas e projetos efetivos e que apresentem resolutividade.	Próprios, Estadual e Federal.
09.16 – Implantar oficinas de qualificação para Geração de Trabalho e Renda.	Possibilitar à população de baixa renda qualificação profissional, propiciando acesso e oportunidade de ingresso no mercado de trabalho.	Próprios, Estadual, Federal, de Parcerias e FAT.
09.17 – Celebrar Convênios e Parcerias para atendimento nas mais diversas áreas.	Estabelecer Convênios/Parcerias com entidades assistenciais do Município, integrantes da Rede de Atendimento, buscando oferecer aos usuários da rede ações que venham melhorar a qualidade de vida e amenizar problemas causados pela falta de recursos e condições próprias de atendimento às necessidades básicas.	Próprios, Estadual, Federal e Parcerias.
09.18 - Situações de Emergências e Calamidades.	Oferecer à população em situações emergenciais e/ou calamidade, materiais para reconstrução de residências e atendimento de outras necessidades, causadas por intempéries, alagamentos, sinistros.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.
09.19 – Aquisição de veículos para desenvolvimento das atividades da Secretaria.	Melhorar os serviços prestados à população, viabilizando o atendimento e implementando as ações desenvolvidas.	Próprios, Estadual e Federal.
09.20 – Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção e implementação dos serviços prestados pela Secretaria.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes para equipar, de forma adequada, os mais diversos setores que prestam serviços à população.	Próprios, Estadual e Federal.
09.21 – Manutenção e ampliação das atividades do Restaurante Popular e solidário	Oferecer à população de baixa renda, cadastrada (dentre a mesma, os Catadores de Lixo Reciclável), alimentação a baixo custo, com parcela subsidiada pelo Município e outros parceiros.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
09.22 – Implantação e implementação de novos projetos centrados na Família.	Implantar novos e implementar programas e projetos que tenham como tema central a Família, seguindo as tendências atuais de assistência social.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.
09.23 – Construção de espaço físico para instalação de armazém da Cidadania.	Construir espaço físico para armazenar produtos e ferramentas do PSE e para depositar produtos de doações, roupas, móveis e utensílios domésticos.	Próprios.
09.24 – Execução de reformas do espaço físico da SMCPS.	Reformar espaço físico adequando banheiros e cozinha, procedendo eliminação de balcões em alvenaria por armação em aço inox, de acordo com exigências da vigilância sanitária.	Próprios.
09.25 – Construção de estufas, para oficina de jardinagem/horta do Programa Sócio Educativo.	Propiciar a adolescentes iniciação na aprendizagem do trato na jardinagem e horta, como forma de ampliação de seus conhecimentos, contato e valorização da natureza.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.
09.26 – Treinamento e qualificação para o Trabalho, direcionado para a oferta no mercado.	Dar ênfase à qualificação do trabalhador, em parceria com o Estado, a União e a Sociedade Civil, com orientação da Comissão Municipal de Emprego.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.
09.27 – Implementar e fortalecer projeto de apoio a Catadores de Lixo Reciclável.	Auxiliar a população de baixa renda do Município, que atua na Coleta de Lixo Reciclável. Prestar apoio e assistência a esta população, para que, gradativamente, possa se manter e manter a família com renda própria. Prestar auxílio material e financeiro aos Catadores de Lixo Reciclável de Rua, para aquisição de Carrinhos e adequação dos mesmos a um padrão estabelecido em conjunto.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.01 – Formação Continuada.	Ampliar, a partir da colaboração da União e do Estado, programas de formação em serviço que assegurem a todos, bem como os professores qualificação para o exercício da docência; qualificação e aprimoramento dos demais servidores.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.02 – Democratização da Educação.	Fortalecer e articular ações com o Conselho Municipal de Educação e Cultura, visando à gestão democrática. Valorizar e fortalecer a ação descentralizada de todos os Conselhos que atuem em interface com a SMEC.	Próprio e MDE.
10.03 – Implementação de gestão democrática na Rede Municipal.	Desenvolver padrão de gestão que tenha, como elementos, a descentralização, a autonomia da Escola, a equidade no foco da aprendizagem do aluno e a participação da comunidade.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.04 – Informatização dos serviços de apoio escolar.	Implementar a informatização da Secretaria de Educação, bem como a administração das escolas com mais de 100 alunos.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.05 – Atendimento de políticas de administração de pessoal.	Realizar concursos públicos, nomeações, remanejamento, cedência, permuta e/ou contrato emergencial de recursos humanos respeitando aspectos legais, conforme necessidade de currículos e programas.	Próprios, FUNDEF, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.06 – Oferecimento de apoio pedagógico – Alunos com necessidades especiais.	Fortalecer equipe multidisciplinar de apoio pedagógico (Psicólogo, Fonoaudiólogo – Educação Especial), Proporcionado formas diferenciadas de atendimento aos alunos com características comportamentais diferentes e educáveis, articuladas com instituições específicas.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.07 – Valorização dos Profissionais da Educação.	Valorizar o profissional da Educação e pessoal técnico-administrativo escolar.	Próprios, FUNDEF, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.08 – Construção, adequação e ampliação de Escolas e áreas complementares, conforme prevê a legislação vigente.	Ampliar o atendimento do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, através da construção de prédios escolares e de um Centro de Ensino Fundamental, bem como adaptar, melhorar e ampliar prédios escolares existentes, atendendo padrões mínimos de infraestrutura estabelecidos.	Próprios, FUNDEF, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.09 – Construção de espaço físico, tipo Ginásio de Esportes, junto ao Centro Administrativo Três Vendas, para atividades complementares da Educação.	Disponer de espaço físico adequado para atividades complementares da Educação, instalação de oficinas educacionais e atividades inter-Escolas.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros
10.10 – Revitalização da Política Pedagógica.	Implementar a construção e/ou a (re)construção de Projetos Pedagógicos das Escolas, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental e dos Parâmetros Curriculares Nacionais. Reestruturar os currículos e conteúdos (Planos de Estudos). Implementar a construção da proposta pedagógica para a educação infantil.	Próprios, FUNDEF, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.11 – Programas de Apoio Social.	Implantar e implementar ações conjuntas com a União e o Estado, com programas de apoio e promoção social para alunos de famílias com carência econômica comprovada.	Próprios, de Conv., Auxílios do Estado, da União, ou de Parcerias com ONGs.
10.12 – Aquisição de material Didático – Pedagógico e recursos bibliográficos.	Prover as escolas com acervo de livros técnicos e científicos, enciclopédias, obras referência e livro didático-pedagógicos de apoio ao aluno e ao professor.	Próprios, FUNDEF, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.13 – Transporte Escolar.	Prover de Transporte Escolar a zona rural e urbana, quando necessário, com colaboração financeira da União e do Estado, de forma a garantir a escolarização dos alunos e o acesso à escola Fundamental e Média (Zona Rural).	Próprios, FUNDEF, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.14 – Programa de Educação em Tempo Integral.	Implementar e ampliar, progressivamente, o Atendimento em Tempo Integral, para os alunos do Ensino Fundamental, com previsão de professores e servidores em número suficiente.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.15 – Alimentação Escolar.	Garantir a execução, suplementação e complementação da alimentação escolar para as crianças atendidas na Educação Infantil e Ensino Fundamental, nos estabelecimentos públicos e conveniados. Suplementar, a Merenda Escolar considerando as necessidades do PROETI e a assunção progressiva da Educação Infantil.	Próprios, Estadual, Federal.
10.16 – Programas diferenciados do Ensino Fundamental.	Ampliar a oferta de Ensino Fundamental, em modalidades e metodologia própria, com ampliação da jornada, de forma intermediária e noturna.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.17 – Programas Complementares de Educação e Formação Pessoal.	Implementar a iniciação profissional em artes e atividades esportivas e culturais aos alunos das Escolas com Programas de Educação em Tempo Integral.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.18 – Ampliação e expansão da oferta de vagas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.	Diagnosticar a demanda de Ensino Fundamental e de Educação Infantil no Município. Ampliar o número de vagas em Creches e Pré-Escolas, em parceria com empresas, associações e outras entidades.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.19 – Instalação de Laboratório de Informática em Escolas Municipais.	Propiciar ao aluno, condições para se integrar no mundo da tecnologia e informática, com preparação para as exigências do mercado de trabalho.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.20 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao funcionamento, com qualidade, da SMEC, das Escolas Municipais e de toda a rede de atendimento à Educação.	Próprios, MDE, de Conv., Auxílios do Estado, da União e Outros.
10.21 – Centro Poliesportivo.	Construir Centro Poliesportivo, para o desenvolvimento, pela clientela estudantil, de todas as categorias esportivas, bem como propiciar a população alvo condições de segurança, qualificação, polivalência, das práticas desportivas.	Próprios, MDE, Conv. e Aux. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs, Sociedade Civil e Outros.
10.22 – Promoção de atividades de incentivo e desenvolvimento do esporte.	Realizar eventos esportivos, que permitam a participação, integração e o fortalecimento da prática desportiva nos mais variados níveis e modalidades.	Próprios, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil
10.23 – Implementação do Departamento Municipal de Esportes.	Reforçar as condições para o desenvolvimento do esporte, nas mais diversas áreas, propiciando à Comunidade outras alternativas para o lazer e melhor qualidade de vida.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias.
10.24 – Valorização da Arte e da Cultura.	Promover a cultura local e regional, ampliando e fortalecendo ações culturais, tais como: Festivais de Arte Cênica, Musical, Artes Plásticas e outros. Revitalização do canto coral através da manutenção, incentivo e revitalização dos corais: infantil, adulto e corais escolares.	Próprios, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.25 – Integração e promoção da mulher nas políticas públicas, sociais e culturais do Município.	Fortalecer ações de Promoção da mulher, através de cursos, encontros, seminários, através do Centro de Integração e Promoção da Mulher – CIP.	Próprios, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil
10.26 – Adequação e fortalecimento de ações pedagógicas nas áreas musical, cênica e plástica.	Suprir necessidades de pessoal para o desempenho da docência na área artística, com a realização de Concursos Públicos, Contratos Emergenciais e implementação da Proposta Pedagógica. Regulamentação do Processo de Avaliação.	Próprios, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.27 – Abrigamento de entidades culturais.	Locação e/ou disponibilização de espaço público, para o desenvolvimento de atividades culturais.	Próprios, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.28 – Estreitamento de laços de parceria com a Comunidade nas ações educativo-culturais.	Garantir contrapartida representativa a ações realizadas na integração comunidade e municipalidade.	Próprios, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.29 – Oferecimento de oportunidades de qualificação através de projetos de apoio na busca de titulação.	Qualificar professores e funcionários, através de linha de crédito educativo ou bolsas de estudos a alunos do 3º Grau conveniados com a URI.	Próprios e MDE.
10.30 – Construção e/ou ampliação da Escola de Belas Artes.	Ampliar o número de vagas e a oferta de serviços, objetivando atender um maior número de alunos.	Próprios, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.31 – Locação de espaços físicos.	Propiciar condições para o desenvolvimento de atividades que envolvam o Ensino Fundamental em suas diversas modalidades, bem como, para a Educação Infantil.	Próprios, MDE, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.32 – Sediar e/ou participar de eventos educacionais, culturais e esportivos.	Prestar suporte técnico, material humano e financeiro quando necessário, para a efetivação de eventos em Erechim. Promover a integração das atividades, oportunizando o intercâmbio nas mais diversas áreas, e, visando a formação de crianças e jovens saudáveis e de caráter.	Próprios, MDE, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.33 – Prestar apoio financeiro à Associação dos Universitários Erechinenses da UPF.	Auxiliar a Entidade no transporte de universitários que, se dirigem a Passo Fundo, para realizarem seus estudos na UPF, possibilitando, assim, a frequência a cursos de formação profissional.	Próprios.
10.34 – Conveniar com Entidades Educacionais, Culturais e Esportivas.	Apoiar técnica e financeiramente entidades que atuem em áreas de educação, cultura e esportes, com vistas ao pleno desenvolvimento de suas atividades.	Próprios.
10.35 – Participação no desenvolvimento do esporte e da cultura, através de parcerias com entidades na realização de eventos locais e representação do Município.	Premiar entidades esportivas e culturais ou pessoas que se classifiquem em eventos locais, e que, em decorrência, devam representar o Município em âmbito regional, estadual ou nacional.	Próprios.
10.36 – Incentivar ações educacionais e culturais através da exploração, ampliação e melhoria do acervo e espaço físico da Biblioteca Pública e do Arquivo Histórico.	Apoiar técnica e financeiramente ações educacionais e culturais, oportunizando condições de atendimento à comunidade, nos aspectos literários, de pesquisa e de preservação da memória histórica-cultural.	Próprios.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
10.37 – Modernização do Centro Cultural 25 de Julho.	Aquisição de equipamentos, visando melhorar a qualidade do ambiente para os eventos ali realizados.	Próprios, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.
10.38 – Adequação do espaço físico do Centro Cultural 25 de Julho às medidas de segurança e acessibilidade.	Prover as instalações físicas do Centro Cultural 25 de Julho de condições de acesso interno e de segurança, com cercamento do terreno.	Próprios, Conv. com o Estado e a União, de parcerias com ONGs e com Soc. Civil.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.01 – Aquisição de veículos, máquinas e implementos rodoviários.	Oferecer um trabalho rápido, eficiente e a contento da comunidade, adquirir máquinas, equipamentos e instrumentos de trabalho de acordo com as necessidades. Atendimento de novas obras e serviços em decorrência das demandas de obras e serviços.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.02 – Aquisição de aparelhos de comunicação, livros e normas técnicas e outros materiais para pesquisa e informação.	Fornecer serviços rápidos e eficientes. Criar um sistema de comunicação entre a Secretaria e equipes de trabalho. Constituir uma biblioteca para consultas técnicas.	Próprios.
11.03 – Construir, conservar, ampliar, reestruturar, pavimentar e manter as vias públicas urbanas da Sede e dos Distritos.	Ampliar, melhorar, conservar e pavimentar as vias públicas com basalto ou asfalto, incluindo-se todas as obras viárias necessárias para passagem e circulação de pedestres e escoamento da produção ou para trânsito normal de veículos pesados e leves. Implementar melhoria com bloqueio de brita e cascalho. Melhorar as condições de fluxo de veículos para os bairros, Área Industrial e Distritos.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.04 – Manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública, colocação de luminárias e ampliação da rede elétrica.	Oferecer maior segurança à população. Reduzir gastos com consumo. Melhorar, constantemente, a qualidade do serviço no perímetro urbano, Distrito e Povoados.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.05 – Colocação de abrigos, relocação e/ou ampliação de terminais de passageiros.	Adquirir e colocar abrigos nas paradas de ônibus para dar proteção e segurança aos usuários de ônibus urbano e escolar. Construir ou relocar terminais de ônibus para dar mais conforto e segurança aos usuários.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.06 – Instalação de lixeiras no perímetro urbano da cidade.	Para manter a cidade limpa, colocar lixeiras em pontos ainda não contemplados, onde haja maior fluxo de pessoas e conseqüente maior volume de lixo.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.07 – Aquisição e instalação de coletores de lixo para a coleta seletiva.	Ampliar gradativamente o sistema de coleta seletiva do lixo na cidade, juntamente com um trabalho de conscientização.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.08 – Efetuar a Coleta de Lixo Doméstico, Séptico e Reciclável.	Efetuar a coleta ou terceirizar esse serviço, com depósito em condições que não agrida o meio ambiente, ou transmita doenças, bem como o uso adequado do aterro sanitário.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.09 – Implementação da Coleta de Lixo Industrial e Comercial.	Desenvolver um trabalho de conscientização e coordenar a implantação através de serviços públicos ou terceirizados, e aquisição de local e depósito do lixo industrial e comercial.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.10 – Construção ou terceirização da Usina de Reciclagem de Lixo.	Através de grupos ou cooperativas de trabalho, fazer a seleção do lixo. Com isso, as famílias carentes terão uma fonte de renda, através da venda de produtos recicláveis e adubo orgânico, com isso diminuir o volume do lixo a ser depositado no aterro.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.11 – Defesa e conservação das áreas verdes.	Usando de parceria com Associações de Moradores de Bairros, manter protegidas, limpas e conservadas as Áreas Verdes e com isso evitar invasões.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.12 – Manutenção e melhoramento do trabalho de orientação, fiscalização e proteção à população no trânsito. Pintura e manutenção da sinalização de trânsito vertical e horizontal.	Aumentar o efetivo na Guarda Municipal e adquirir instrumentos mais modernos para oferecer um serviço a contento da população. Melhorar, conservar e viabilizar a implantação de novos semáforos, redutores de velocidade físicos e/ou eletrônicos e sinalizadores de trânsito modernos.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.13 – Melhoria e manutenção dos serviços funerários.	Aumento da capacidade dos atuais cemitérios ou disponibilização de nova área. Manter um trabalho de limpeza, conservação, bem como, implantar um sistema moderno e sistemático de controle através de um trabalho informatizado.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.14 - Melhoria e reestruturação da Central de Britagem e da Usina de Asfalto.	Executar um trabalho de reestruturação da Central de Britagem, com recuperação da área. Adequar o espaço, adquirir equipamentos e modernizar o processo de produção de britas e asfalto. Executar um serviço de proteção do patrimônio do Britador e da Fábrica de Tubos, através de construção de cercas e controles de entrada e saída de veículos e produtos.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.15 – Atualização do mapa urbano e rural do Município de Erechim.	Fazer um levantamento topográfico e utilizar recursos modernos para este trabalho, através de um Sistema de Posicionamento Global (SPG), sensorialmente remoto orbital, sistema de informação geográfica (GIS), implantação de geo-processamento de dados.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.16 – Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Erechim.	Melhorar e atualizar a legislação para que a cidade se desenvolva e supra as necessidades setoriais básicas. Adequar a legislação vigente, de acordo com o Plano Diretor, a arborização urbana para proteção do Meio Ambiente.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.17 – Melhoria, ampliação, conserto e manutenção da canalização pluvial com a construção de bocas de lobo, galerias e tubulações.	Utilizando a estrutura de máquinas e mão-de-obra própria e/ou através de contratação, executar as melhorias necessárias para evitar inundações e contato da população com substâncias poluídas e poluentes.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.18 - Elaboração de um cadastramento técnico municipal.	Efetuar o cadastramento de todas as obras do Município, englobando mapeamento da área urbana com quadras, terrenos, construções, rede elétrica, tubulações de água, de luz, de esgoto, caixas coletoras, caixas de manutenção e bocas de lobo, bem como outras tubulações feitas por outras empresas como por exemplo a CRT.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.19 – Aquisição e modernização de equipamentos de informática e de programas para execução de trabalhos e informatização de dados topográficos, geodésicos e de processamento.	Através de programas especiais, arquivar dados coletados. Manter um sistema de Geo Processamento e utilizar esses aparelhos para executar trabalhos necessários ao serviço público.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.20 – Oferta de cursos de qualificação e treinamento aos servidores.	Através de uma ação conjunta entre as Secretarias oportunizar aos servidores uma atualização e qualificação nas suas atribuições.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.21 – Viabilização de estudos para aproveitamento e preservação da área da rede ferroviária, junto aos órgãos competentes.	Viabilizar estudos para incorporar a área da rede ferroviária ao Município para que sejam feitos os reparos necessários, utilização adequada e valorização do patrimônio histórico.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.22 – Contratação de assessoria, auditoria e/ou serviços para auxílio do corpo técnico.	Auxiliar os diversos departamentos da Secretaria com a oferta de serviços especializados não existentes no quadro funcional.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.23 – Destinação adequada de resíduos provenientes de limpeza de fossas sépticas e sumidouros.	Oferecer à população serviço de coleta de resíduos com destinação adequada em lagoas de decantação ou biodigestores para evitar a contaminação dos mananciais hídricos.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.24 – Construção de monumentos em logradouros públicos.	Homenagear e valorizar pessoas, relembrar fatos que marcaram a história do Município.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.25 – Reestudo da denominação e definição de limites dos Bairros da Cidade.	Adequar o mapa urbano às situações existentes e revisar os limites atuais dos Bairros do Município, devida à ampliação do perímetro urbano.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
11.26 – Elaboração de Projeto de Lei de combate a Incêndio e adequação do mobiliário para deficientes físicos.	Municipalizar a Legislação de Incêndio, dar continuidade a adequação do mobiliário urbano para que os deficientes físicos possam utilizar.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.27 – Viabilização de cedência de Rodovias Estaduais e Federais dentro do perímetro urbano para o Município.	Proceder melhorias na malha viária urbana, integrando-a ao contexto e características próprias do Município, incluindo os acessos aos bairros com melhoria nos trevos e ruas paralelas	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.28 – Cadastramento e adequação urbana dos Distritos.	Viabilizar estudos, nas sedes dos Distritos, para um crescimento ordenado, valorizando as características da Comunidade.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.29 – Revisão do uso ou destinação de áreas públicas dos Distritos.	Reavaliar as cedências de áreas públicas nos Distritos verificando se o uso atual é compatível com a concessão feita.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.30 – Elaboração de estudo para desenvolvimento do Plano Municipal de Trânsito e Tráfego Urbano e viabilizar sua implantação.	Fazer um estudo global para resolver o fluxo do transporte urbano e melhorar o sistema de estacionamento na área central. Implantação do estacionamento rotativo.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.31 – Conservação do Parque Longines Malinowski.	Através de um estudo globalizado, utilizar racionalmente o parque, implantando melhorias para que a Comunidade usufrua da referida área para lazer.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.32 – Atualização e digitalização da malha cartográfica de Erechim.	Através de um trabalho aerofotogramétrico e informatização de dados, atualizar e digitalizar a malha cartográfica de Erechim.	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.
11.33 – Conservar o Meio Ambiente.	Na análise de projetos, para aprovação pelo Município, exigir adequação às normas relativas ao meio ambiente	Próprios, Convênios com o Estado, a União e Outros.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
12.01 – Aquisição de áreas de terra para produção de lotes sociais urbanizados.	Desenvolver, ativamente, projetos habitacionais, objetivando atender, com unidades habitacionais, o maior número possível de famílias de baixa renda. Executar loteamentos urbanizados, dotados de infra-estrutura básica, destinados à população de baixa renda.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.02 – Construção de conjuntos habitacionais.	Relocar habitações localizadas em áreas de risco. Executar projetos para criação de agro-vilas no interior e núcleos habitacionais nos Distritos, dotados de infra-estrutura básica. Executar conjuntos habitacionais dotados de infra-estrutura básica, com recursos provenientes do Sistema Financeiro de Habitação, União, Estado e/ou da Municipalidade, onde as unidades habitacionais poderão ser construídas pelo Sistema de Mutirão, auto-construção ou execução por terceiros.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.03 – Encaminhamento de soluções para áreas de terra, que estão ocupadas irregularmente.	Intervir nas áreas ocupadas irregularmente. Proporcionar às famílias, que habitam sobre áreas verdes, leitos de ruas, áreas insalubres, áreas de risco ou de terceiros, condições adequadas de reassentamento em outros locais, próprios para habitação e com infra-estrutura.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.04 – Conclusão de projetos habitacionais em andamento.	Executar infra-estrutura em projetos habitacionais em andamento.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.05 – Regularização e urbanização de áreas públicas.	Desenvolver projetos permitindo a legalização e/ou regularização de áreas invadidas. Executar programas de reorganização (infra-estrutura) de núcleos formados pela ocupação clandestina do solo urbano. Proporcionar a infra-estrutura necessária, projetar e executar melhoramentos urbanos em loteamentos e/ou Bairros carentes.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
12.06 – Financiamento de Cestas de Materiais de Construção.	Financiar cestas de materiais de construção para execução de novas moradias, reformas ou ampliações de residências para famílias de baixa renda.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.07 – Construção de moradias em lotes particulares, para trabalhadores de baixa renda.	Financiar, na forma prevista na Lei Municipal nº 2194/89, os materiais necessários para edificação de unidades habitacionais, em lotes de propriedade de particulares, ou produzidos por Entidades Públicas, para trabalhadores de baixa renda.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.08 – Implantação de Programas Habitacionais, com a participação de instituições públicas e privadas.	Executar Programas Habitacionais com a participação de instituições públicas ou privadas, na forma prevista nos artigos 64 e 69, da Lei Municipal nº 2194/89.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.09 – Manutenção de convênios com agentes financeiros ligados à área habitacional.	Atuar como órgão promotor de empreendimentos a serem financiados pelo Sistema Financeiro de Habitação, através da Caixa Federal ou outros agentes financeiros.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.10 – Captação de recursos a Fundo Perdido.	Buscar recursos do Orçamento Geral da União e do Estado, a Fundo Perdido, com a finalidade de melhorar as condições de habitabilidade e da qualidade de vida das famílias de baixa renda, que não têm habitação ou que vivem em áreas de risco e insalubres, impróprias para moradia, oferecendo a devida contrapartida.	Próprios, Estadual, Federal e de Parcerias
12.11 – Manutenção do Fundo Rotativo da Casa Popular “FURCAP” e do Fundo Mun. de Habitação para financiamento de empreendimentos habitacionais.	Dotar o Fundo Rotativo da Casa Popular e o Fundo Municipal de Habitação de recursos destinados a diminuir o déficit habitacional do Município, através do financiamento de lotes e conjuntos habitacionais urbanizados.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.12 – Incentivo ao Cooperativismo Habitacional.	Aportar recursos financeiros a mutuários de Cooperativas Habitacionais, para construção de unidades habitacionais. Auxiliar, na construção de moradias, Entidades ou Associações que trabalhem com famílias carentes.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
12.13 – Realizar trabalho individualizado, buscando adimplência no pagamento dos financiamentos habitacionais.	Realizar trabalho individualizado com mutuários, buscando a conscientização da importância do pagamento regular de seus financiamentos, gerando, assim, recursos para o atendimento de outros munícipes desprovidos de moradia própria. Instalar Programa Informatizado, que facilite os controles e facilite a agilização dos processos.	Próprios e de Parcerias.
12.14 – Realização e/ou participação em cursos, treinamentos e qualificação dos servidores.	Visar o crescimento pessoal e profissional dos servidores e garantir a melhoria e qualificação das obras e serviços.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.15 – Aquisição de materiais de construção e contratação de serviços para edificação de unidades habitacionais.	Disponibilizar materiais e mão-de-obra, para construção de unidades habitacionais para famílias de baixa renda.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.16 – Atuação como agente promotor de Empreendimentos Habitacionais, junto a Agentes Financeiros de Habitação.	Atuar no sentido de reduzir o déficit habitacional no Município.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.17 – Apoio para Construção de Salões Comunitários.	Proporcionar financiamento de materiais de construção as Associações, na Construção de Salões Comunitários.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.18 – Ampliação do Quadro Funcional.	Proporcionar melhor desempenho na realização das construções (mão-de-obra), para famílias de baixa renda e no serviço administrativo.	Próprios.
12.19 – Aquisição de um veículo de apoio.	Dar maior agilidade e apoiar as diversas atividades da Secretaria, como assistência técnica, trabalho do serviço social, vistorias e cobranças.	Próprios.
12.20 – Concessão de empréstimos para obtenção de moradias.	Oportunizar ao mutuário a compra de materiais de construção, à vista, propiciando a reduções de preços e maior facilidade para obtenção de moradia.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.
12.21 – Manutenção e ampliação do trabalho de desenvolvimento comunitário.	Realizar atividades formativas e de geração de renda em grupos, associações de bairros, trabalhos individuais voltados aos loteamentos sociais e/ou a lotes isolados.	Próprios, Estadual e Federal, de Parcerias e Financiamentos.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
13.01 – Dar atenção geral ao Meio Ambiente.	Realizar ações e obras, visando sempre a conservação, a preservação e quando for o caso, a recuperação do Meio Ambiente.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União e de Parcerias.
13.02 – Elaboração e implementação de projetos ambientais (projeto de aterro para lixo tóxico, de aterro de entulhos da construção civil; compostagem do lixo orgânico e separação do lixo seco).	Disponibilizar locais adequados para o destino final do resíduos urbanos, tóxicos e da construção civil.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União e de Parcerias.
13.03 – Ampliação da estrutura dos Serviços.	Ampliar as ações voltadas ao Meio Ambiente, incentivando a responsabilidade e o comprometimento dos Cidadãos e da Comunidade.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União.
13.04 – Implementação do Sistema de Licenciamento Ambiental Municipal, Urbano e Rural.	Controlar a poluição ambiental, criando mecanismos próprios – licenciamento ambiental – processo de instalação e operação com os respectivos estudos de impacto ambiental.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União e de Parcerias.
13.05 – Realização de ações de manutenção, preventiva/corretivas no Setor de Poços Artesianos.	Manter a qualidade da água fornecida e dos equipamentos necessários.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União.
13.06 – Formação de Banco de Dados de interesse ambiental	Subsidiar com dados e informações, os diversos trabalhos voltados ao Meio Ambiente, tais como: fiscalização, licenciamento, educação ambiental, poços artesianos e parques e jardins.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União e de Parcerias.

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
13.07 – Elaborar e implementar programas de treinamento e qualificação dos servidores da área.	Realizar treinamento e qualificação dos servidores com atuação na área ambiental, visando a melhoria da qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos setores operacionais.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União e de Parcerias.
13.08 – Elaborar e implementar programas de treinamento e sensibilização dos empreendedores urbanos e rurais, com vistas ao licenciamento e preservação ambiental.	Realizar treinamento e sensibilização dos empreendedores urbanos e rurais, com vistas a informa-los do sistema de licenciamento e preservação ambiental, controle da poluição ambiental nas suas diversidades.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União e de Parcerias
13.09 – Disponibilização de pessoal técnico para o desenvolvimento de trabalhos de educação ambiental do Município.	Realizar campanhas educativas e informativas e elaborar projetos educativos.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União.
13.10 – Aquisição de veículos e equipamentos para qualificar os serviços de licenciamento e fiscalização ambiental, poços artesianos e qualidade da água.	Utilizar e ampliar os serviços de fiscalização ambiental. Ampliar a área geográfica de atuação, melhorar e controlar a qualidade da água dos poços artesianos.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União.
13.11 – Alocação de mão-de-obra especializada para manutenção e higienização das estações de água.	Manter a qualidade do equipamento da água fornecida.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União.
13.12 – Aquisição de equipamentos de audiovisual para execução de trabalhos de educação ambiental.	Incentivar a Educação Ambiental integrada com as Comunidades Urbanas e Rurais, realizando eventos educativos e sensibilizadores. Semana do Meio Ambiente, Fórum Regional do Meio Ambiente, Dia da Água, Dia Mundial da Água, Semana da Água, Dia da Árvore.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União e de Parcerias.
13.13 – Aquisição de equipamentos para melhoria e desenvolvimento dos trabalhos de ajardinamento, parques, canteiros, trevos, praças e áreas públicas.	Manter e melhorar as condições de conservação e uso de áreas públicas integradas ao Meio Ambiente.	Próprios e de Convênios com o Estado e a União.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

METAS	OBJETIVOS	RECURSOS
14.01 – Aquisição e/ou desapropriação de imóveis, para construção de ruas, praças, cemitérios, áreas de lazer, Programas Habitacionais e para atender outras necessidades públicas.	Adquirir ou desapropriar imóveis que se façam necessários aos interesses públicos e que venham atender ao desenvolvimento do Município e ao bem-estar social.	Próprios e/ou de Convênios e Auxílios.
14.02 – Apoio financeiro, material e humano ao financiamento de serviços essenciais de competência da União e do Estado.	Propiciar maior segurança e tranqüilidade aos munícipes, dando o apoio que se faça necessário ao funcionamento de serviços essenciais, que por sua natureza, deveriam ser prestados pela União e/ou pelo Estado.	Próprios e/ou de Convênios e Auxílios.
14.03 – Amortização da Dívida Pública do Município.	Atender compromissos do Município relacionados à Dívida Pública.	Próprios.
14.04 – Criação de Fundo Rodoviário.	Instituir Fundo, com canalização de valores, para garantir a manutenção e conservação das vias públicas.	Próprios, Estadual, Federal, Convênios e de Parcerias.
14.05 – Realizar Convênio com a Brigada Militar e a Polícia Civil, prestando-lhes apoio, visando maior segurança e tranqüilidade das pessoas.	Realizar Convênio, objetivando apoiar a Brigada Militar e a Polícia Civil no Exercício de suas funções, visando a melhoria dos serviços de segurança pública, a maior segurança e tranqüilidade das pessoas.	Próprios, Convênios e de Parcerias.

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

PARA 2005

ANEXO II – METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUN.DA FAZENDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REALIZADA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA EM 2001, 2002 E 2003

TÍTULOS	2001	2002	2003
Receita Tributária	8.003.958,28	10.095.411,48	10.960.376,51
De Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	348.988,69	734.973,53	1.332.789,73
Receita Agropecuária	2.325,00	3.003,70	17.262,96
Receita Industrial	2.575,50	420,00	-
Receita de Serviços	336.732,81	343.633,64	2.772.170,67
Transferências Correntes	25.005.073,22	26.837.502,06	36.318.357,60
Outras Receitas Correntes	2.138.792,53	3.379.624,82	1.879.153,80
Canc.de Restos a Pagar	(272.832,88)	(1.256.501,29)	(124.556,84)
Perdas e/ou Deduções p/Formação do FUNDEF	(546.735,13)	(517.433,63)	(3.679.618,60)
Imposto de Renda Retido na Fonte			(455.431,39)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	35.018.878,02	39.620.634,31	49.020.504,44
LDO-2004-ANEXOS-Plan-RCL-01			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUN.DA FAZENDA

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA REALIZADA**

12 MESES ANTERIORES:
DE JULHO A DEZEMBRO DE 2003 E DE JANEIRO A JUNHO DE
2004

REALIZADA DE JANEIRO A JUNHO DE 2004
E ESTIMADA DE JULHO A DEZEMBRO DE 2004

TÍTULOS	2003	2004	TOTAL	REALIZADA	ESTIMADA	TOTAL
	JULHO A DEZ.	JAN. A JUNHO		JAN. A JUNHO	JULHO A DEZ.	
				2004	2004	
Receita Tributária	4.993.272,83	7.178.387,10	12.171.659,93	7.178.387,10	6.941.612,90	14.120.000,00
De Contribuições	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	739.400,15	485.538,00	1.224.938,15	485.538,00	514.462,00	1.000.000,00
Receita Agropecuária	8.292,17	12.648,91	20.941,08	12.648,91	7.351,09	20.000,00
Receita Industrial	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00
Receita de Serviços	1.373.271,22	1.997.113,31	3.370.384,53	1.997.113,31	1.584.886,69	3.582.000,00
Transferências Correntes	18.509.265,70	19.918.313,38	38.427.579,08	19.918.313,38	20.631.686,62	40.550.000,00
Outras Receitas Correntes	1.093.666,59	1.236.659,92	2.330.326,51	1.236.659,92	863.340,08	2.100.000,00
Canc.de Restos a Pagar	(124.556,84)	(72.480,19)	(197.037,03)	(72.480,19)	(27.519,81)	(100.000,00)
Dedução Rec.FormaçãoFUNDEF	(1.902.160,30)	(1.976.554,19)	(3.878.714,49)	(1.976.554,19)	(2.445.445,81)	(4.422.000,00)
I R R F - Executivo	(223.179,12)	(242.153,82)	(465.332,94)	(242.153,82)	(147.846,18)	(390.000,00)
I R R F - Legislativo	(20.388,90)	(24.521,88)	(44.910,78)	(24.521,88)	(25.478,12)	(50.000,00)
TOTAL	24.446.883,50	28.512.950,54	52.959.834,04	28.512.950,54	27.907.049,46	56.420.000,00
LDO-2004-ANEXOS-Plan-RCL-02						

Erechim, 25 de Agosto de 2004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUN.DA FAZENDA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ESTIMADA PARA 2005 A 2007

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ESTIMADA PARA 2005, 2006 E 2007

TÍTULOS	2005	2006	2007
Receita Tributária	15.520.000,00	17.200.000,00	18.850.000,00
De Contribuições	-	-	-
Receita Patrimonial	800.000,00	800.000,00	800.000,00
Receita Industrial	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Receita de Serviços	3.900.000,00	4.250.000,00	4.670.000,00
Transferências Correntes	39.550.000,00	43.600.000,00	48.000.000,00
Outras Receitas Correntes	2.200.000,00	2.420.000,00	2.750.000,00
Canc.de Restos a Pagar	-	-	-
Dedução Receita Formação FUNDEF	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	62.000.000,00	68.300.000,00	75.100.000,00
LDO-2004-ANEXOS-Plan-RCL-03			

Erechim, 25 de agosto de 2004.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
ANEXO DE METAS FISCAIS**

ART. 4º, PARÁGRAFO 1º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101/2000
RESULTADO FISCAL DO GOVERNO MUNICIPAL

DISCRIMINAÇÃO						VALORES	ESTIMATIVAS		
	1999	2000	2001	2002	2003	ORÇADOS	2004	2005	2006
I. RECEITA TOTAL	31.627.640,2 4	33.740.757,2 9	37.198.429,5 5	42.299.558,6 0	49.965.178,6 6	59.8 00.000,00	64.500.000,00 0	69.500.000,0 0	76.500.000,0 0
II. DESPESA TOTAL	31.515.981,2 3	33.181.387,3 2	34.153.128,0 5	39.014.255,5 9	49.252.719,8 8	59.2 00.000,00	63.880.000,00 0	68.800.000,0 0	75.750.000,0 0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	6 00.000,00	620.000,00 0	700.000,0 0	750.000,0 0
SOMA						59.8 00.000,00	64.500.000,00 0	69.500.000,0 0	76.500.000,0 0
.....									
III. RESULTADO NOMINAL = I-II	111.659,0 1	559.369,9 7	3.045.301,5 0	3.285.303,0 1	712.458,7 8	6 00.000,00	620.000,00 0	700.000,0 0	750.000,0 0
IV. RESULTADO PRIMÁRIO									
RECEITA TOTAL	31.627.640,2 4	33.740.757,2 9	37.198.429,5 5	42.299.558,6 0	49.965.178,6 6	59.8 00.000,00	64.500.000,00 0	69.500.000,0 0	76.500.000,0 0
- Receita de Aplicações Financeiras	398.263,4 1	121.633,0 5	344.145,2 6	730.425,7 7	1.328.183,3 7	1.0 75.000,00	800.000,00 0	800.000,0 0	800.000,0 0
- Operações de Crédito	2.704.222,6 8	1.163.264,1 4	154.470,1 6	-	-	-	-	-	-
- Cancelamento de Restos a Pagar	72.766,2 3	1.023.308,7 1	272.832,8 8	1.256.501,2 9	124.556,8 4	-	-	-	-
- Perdas do FUNDEF	549.832,2 7	610.948,3 5	546.735,1 3	517.433,6 3	211.003,1 2	20.000,00	-	-	-
RECEITA LÍQUIDA	27.902.555,6 5	30.821.603,0 4	35.880.246,1 2	39.795.197,9 1	48.301.435,3 3	58.7 05.000,00	63.700.000,00 0	68.700.000,0 0	75.700.000,0 0
.....									
DESPESA TOTAL	31.515.981,2	33.181.387,3	34.153.128,0	39.014.255,5	49.252.719,8	59.2	63.880.000,00	68.800.000,0	75.750.000,0

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005

CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA - EM 30.06.2004

DISCRIMINAÇÃO	2004	2005	2006	2007
1 - DÍVIDA FLUTUANTE:				
Restos a Pagar pendentes de pagamento	1.285.350,26	-	-	-
Outras Dívidas de Curto Prazo	-	-	-	-
Depósitos/Consignações/Convênios	644.864,20	-	-	-
SOMA	1.930.214,46	-	-	-
2 - DÍVIDA FUNDADA:				
Contratada (Caixa Econômica Federal)	3.196.100,71	480.000,00	550.000,00	660.000,00
Dívida assumida, reconhecida ou confessada (R G E)	1.304.827,48	150.000,00	420.000,00	420.000,00
SOMA	4.500.928,19	630.000,00	970.000,00	1.080.000,00
3 - PRECATÓRIOS:				
Precatórios não pagos no Exercício e Inscritos em Dívida Fundada	206.182,39	30.000,00	40.000,00	50.000,00
TOTAL	6.637.325,04	660.000,00	1.010.000,00	1.130.000,00

Art. 1º da LDO - § 1º do Art. 4º da Lei Compl. 101/2000

LDO-2004-ANEXOS-DÍVIDA

Erechim-RS, 25 de agosto de 2004

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2005
DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATROMÔNIO LÍQUIDO	2001	2002	2003
SALDO PATRIMONIAL	19.423.331,29	26.119.077,94	30.006.798,36

FONTES: BALANÇOS PATRIMONIAIS (Saldo Patrimonial)

Art. 1º da LDO - Inc.III do § 2º do Art. 4º da Lei Compl. 101/2000

LDO-2004-ANEXOS-Plan.PATR.

Erechim, 25 de agosto de 2004.

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO PATRIMONIAL - POSIÇÃO EM 31.12.2001
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES ATIVAS			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
ATIVO REAL LÍQUIDO			14.051.448,91	PASSIVO REAL DESCOBERTO			-
Resultantes da Execução Orçamentária			39.285.131,68	Resultantes da Execução Orçamentária			36.033.379,04
Receita Orçamentária		37.198.429,55		Despesa Orçamentária		34.153.128,05	
Receitas Correntes		35.838.446,03		Despesas Correntes		29.583.947,65	
Receita Tributária	8.003.958,28			Despesas de Custeio	25.850.453,24		
Receita Patrimonial	348.988,69			Transferências Correntes	3.733.494,41		
Receita Agropecuária	2.575,50			Despesas de Capital		4.569.180,40	
Receita Industrial	2.325,00			Investimentos	3.045.133,44		
Receita de Serviços	336.732,81			Inversões Financeiras	27.673,50		
Transferências Correntes	25.005.073,22			Transferências de Capital	1.496.373,46		
Outras Receitas Correntes	2.138.792,53						
Receitas de Capital		1.359.983,52		Mutações Patrimoniais Passivas		1.880.250,99	
Operações de Crédito	154.470,16			Cobrança da Dívida Ativa	1.176.744,84		
Alienação de Bens	368.993,82			Alienação de Bens Móveis	40.770,00		
Amortização de Empréstimos	180.042,02			Alienação de Bens Imóveis	15.965,20		
Transferências de Capital	656.477,52			Empréstimos Tomados	154.470,16		
				Recebimento de Créditos	17.130,54		
Mutações Patrimoniais Ativas		2.086.702,13		Recebimento de Financ.Habitacionais	397.036,19		
Amortizações	1.496.373,46			Recebimento de Prest.de Progr.Sociais	78.134,06		
Bens Móveis	378.858,37						
Bens Imóveis	150.000,00						
Bens de Natureza Industrial	-			Variações Passiv.Ind.Exec.Orçamentária			1.264.637,57
Construção de Bens Imóveis	61.470,30			Depreciação de Bens		22.430,00	
				Almoxarifado - Saída de Materiais		125.525,93	
Variações At. Ind.da Exec.Orçamentária			3.384.767,31	Desincorporação de Bens		657.320,24	
Inscrição de Dívida Ativa		2.885.115,90		Baixa de Títulos e Valores		326.434,47	
Inscrição de Dívida Ativa não Tributária		12.367,09		Juros e Correção Mon.de Financiam.		132.926,93	

Inscrição de Créd.p/Financ.Habitacionais	155.641,58				
Entradas no Almoxarifado	160.145,45				
Incorporação de Títulos e Valores	3.306,80				
Inscrição de Loteamentos	146.119,13				
Atualização de Débitos de Devedores	15.093,45				
Atualização Créditos Fundagro-Funderra	1.000,10				
Atualização Débitos Unid.Habitacionais	5.977,81				
TOTAL DAS VARIAÇÕES ATIVAS		42.669.898,99	TOTAL DAS VARIAÇÕES PASSIVAS		37.298.016,61
SALDO PARA O EXERC.SEGUINTE (PRD)		-	SALDO P/O EXERC.SEGUINTE (ARL)		19.423.331,29
TOTAL GERAL		56.721.347,90	TOTAL GERAL		56.721.347,90
FONTE: Balanço Patrimonial					

Erechim, 25 de agosto de 2004.